



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000  
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

## LEI Nº 826 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal PA - 08, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica denominada a Estrada Municipal PA-08, como “**Estrada Municipal João Batista Melcher – PA - 08**”, cujo trecho de estrada tem uma extensão total de 22,99 quilômetros aproximadamente e largura de 11 metros (em acordo a LEI COMPLEMENTAR N.º 009, de 19 de Setembro de 2003/artigo 211), tem início onde se dá o fim da Rua André Rossini entroncamento com a Alameda Moacir Martins (coordenadas UTM / FUSO23 / E= 208.515 / N= 7.264.832) e continua atravessando os Bairros Senador Dantas, Braço Preto Acima, Boa Vista e termina no Bairro Barra do Jacupiranga na entrada de propriedade particular (coordenadas UTM / FUSO23 / E= 222.414 / N= 7.274.403), sendo que no quilômetro 12,72 aproximadamente possui acesso do lado esquerdo a Estrada Municipal PA-04 que faz ligação com a Rodovia Estadual SP-459/230.

**Art. 2º** O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 05 de outubro de 2022.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento Administrativo

“Deus seja louvado”